

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispões sobre a aprovação de aplicação do FIA.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1322/2015 que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 10/10/2019.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90;
- Lei Municipal nº 1322/2015- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação do FIA- Fundo da Infância e Adolescência, da seguinte forma:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga, 10 de outubro de 2019

Valdete Aparecida da Silva Pinotti

Presidente do CMDCA